



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

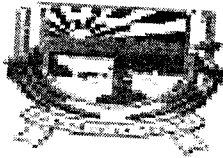
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que o Projeto de Lei nº 340/06 foi aprovado na 4ª Sessão Ordinária do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e sete (28/02/2007),

Por ser verdade, firmo o Presente.

Santa Fé de Goiás, 13 de Agosto de 2007.

Benunes Alves Pereira
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL – SANTA FÉ DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 340/2006,

DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

“Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2007 e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, Aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2007, com a criação de Ações, extinção de outras e alteração de valores em algumas Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º- Estas alterações visam a adequação das ações e valores contidas no Plano Plurianual aprovado em 2005, para a realidade que teremos no exercício de 2007, com o objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art 3º - *Esta Lei entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

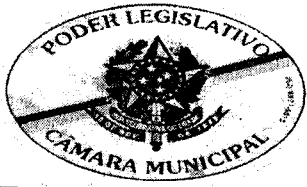
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2006.


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO
A Secretária para Providenciar
Em 28 / 02 / 07
36
Presidente

Apresentado ao plenário e incluído as
"Ordem do dia" da sessão
de _____ / _____ / _____
Data da sessão 31 / 08 / 06

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO LEI Nº. 340/06
2007.

Santa Fé de Goiás, 01 de Março de

“Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual,
para o exercício de 2007 e dá Outras Providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2007, com a criação de Ações, extinção de outras e alteração de valores em algumas Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º- Estas alterações visam a adequação das ações e valores contidas no Plano Plurianual aprovado em 2005, para a realidade que teremos no exercício de 2007, com o objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art 3º - Esta Lei entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e sete (01/03/2007).

Benunes Alves Pereira
-Presidente da câmara-



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 340/06 de Autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2007 e dá Outras Providências”, dá o seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2007.


José Ademir Moretti
-Presidente-


Wellington Adolfo Silva
-1º Relator -


Antônio José da Silva
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluído as "Ordem do dia" da sessão de _____ Data da sessão 28/02/07 _____ Presidente

APROVADO A Secretaria para Providenciar Em 28/02/07 _____ Secretaria



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

A Comissão Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 340/06 de Autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2007 e dá Outras Providências”, dá o seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2007.

Ronan Antônio Rodrigues
-Presidente-

José Ademir Moretti
-1º Relator -

Marcelo Nalin
- 2º Relator-

Apresentado em _____
e _____
Incluído as _____
sessões _____
28/02/06
Presidente

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 28/02/07
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA FÉ DE GOIÁS

Gestão 2005/2008

Publicado
Em: 01/03/2007

Lei nº. 340/06

Santa Fé de Goiás, 01 de março de 2007.

“Dispõe sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2007 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2007, com a criação de Ações, extinção de outros e alteração de valores em algumas Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º – Estas alterações visam a adequação das ações e valores contidas no Plano Plurianual aprovado em 2005, para a realidade que teremos no exercício de 2007, com o objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de março de dois mil e sete (01/03/2007).

ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO LEI Nº. 340/06
2007.

Santa Fé de Goiás, 01 de Março de

“Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual,
para o exercício de 2007 e dá Outras Providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2007, com a criação de Ações, extinção de outras e alteração de valores em algumas Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

Art. 2º- Estas alterações visam a adequação das ações e valores contidas no Plano Plurianual aprovado em 2005, para a realidade que teremos no exercício de 2007, com o objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art 3º - Esta Lei entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e sete (01/03/2007).

Benunes Alves Pereira
-Presidente da câmara-



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei n.º 340/06 de Autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2007 e dá Outras Providências”, dá o seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2007.


José Ademir Moretti
-Presidente-


Wellington Adolfo Silva
-1º Relator -

Antônio José da Silva

-2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluído a
"Ordem do dia" da sessão
de
Data da sessão 28 / 02 / 07
3/2
Presidentes

APPROVADO
A Secretária para Providenciar
28 / 02 / 07



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062) 3385-1225

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

A Comissão Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei n.º 340/06 de Autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2007 e dá Outras Providências”, dá o seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2007.

Ronan Antônio Rodrigues
-Presidente-

Jose Ademir Moretti
-1º Relator -

Marcelo Nalin
- 2º Relator -

Apresentado	de	Data	28/02/07
Pr.			

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 28/02/07
Presidente